TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

2- Compra de peças para manutenção corretiva em equipamentos de ar condicionado no prédio Centro do Servidor - localizado na R. Lamartine Delamare 153 - Centro, Jacareí - SP, 12327-270 .

Item	Salas - Prédio centro do Servidor	Descrição	Qtde
1	ASSISTENCIA SOCIAL salas 01,02,03 e 04. / MEDICO DO TRABALHO , RELAÇÃO TRABALHO, PSICOLOGO 02 e SALA DE ENFERMAGEM	Isolamento tubulação de Ar condicionado: Parte externa. AR CONDICIONADO MIDEA TUBO BLIN. BRANCO 1/4 Proposta: 4505 -	24
2	ASSISTENCIA SOCIAL salas 01,02,03 e 04. / MEDICO DO TRABALHO , RELAÇÃO TRABALHO, PSICOLOGO 02 e SALA DE ENFERMAGEM	Isolamento tubulação de Ar condicionado: Parte externa. AR CONDICIONADO MIDEA TUBO BLIN. BRANCO 3/8 Proposta: 4505	24
3	GERENCIA AVALIAÇÃO: PATRIMONIO: 154648	MANGUEIRA CRISTAL P/DRENO 5/8 Proposta: 4098 Drenagem da Evaporadora do ar condicionado Midea.	5
4	PAGADORIA PATRIMONIO: 154645	MANGUEIRA CRISTAL P/DRENO 5/8 Proposta: 4101 - Drenagem da Evaporadora do ar condicionado Midea.	5
5	CPP - 02 PATRIMONIO:154637	MANGUEIRA CRISTAL P/DRENO 5/8 Proposta:4099 Drenagem da Evaporadora do ar condicionado Midea.	5
6	RECEPÇÃO: PATRIMONIO: 154652	MANGUEIRA CRISTAL P/DRENO 5/8 Proposta: 4100 Drenagem da Evaporadora do ar condicionado Midea.	10

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1-Justifica a compra destes materiais devido aos equipamentos de ar condicionado no Centro do Servidor necessitar destas manutenções corretivas. A detecção foi feita através da atual empresa contratada de manutenções Preventivas e corretivas, (ALEX REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - CONTRATO Nº 4.031.00/2022.

4-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, Mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Municipio.

5-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Sito a Rua Lamartine Delamare 153 - Centro, Jacareí - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

8-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
FLAVIO TADEU DA SILVA
Data: 16/10/2025 15:21:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Silva
Assessor - SARH